



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

Administração 2021/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

“Aquisição de Merenda Escolar”

Tharcília Maria Monteiro Britto de Moraes
Secretária Municipal de Educação
Port. 005/2021

MUNICIPIO DO CARMO
Tharcília M. B. De Moraes
Secretária Municipal de Educação
Port. n.º 005/2021

Carmo/RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ

Av. Mário Mesquita, nº 266, Centro – Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: sec.educacao@carmo.rj.gov.br ; carmoeduca@gmail.com TEL/FAX: (22) 2050-1756



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Administração 2021/2024

1.0. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA:

1.1. Contextualização:

Em cumprimento ao Programa de Alimentação Escolar do Governo Federal, e, visando o atendimento da Merenda Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, justifico o pedido dos gêneros alimentícios **para período de seis meses do ano letivo de 2022.**

Ressalto que deverá ser levado em conta, no processo de licitação, a qualidade dos produtos a serem recebidos pelas escolas, para que a merenda escolar possa estar em consonância com as orientações da Resolução FNDE/CD nº 38, de 16 de Julho de 2009.

A alimentação saudável e adequada, principalmente em idade de crescimento e maturação biológica, constitui fator funcional para o desenvolvimento humano.

Conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente, no artigo 54 é dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente total gratuidade a vários serviços escolares entre eles a alimentação.

Segundo o Conselho Federal de Nutricionistas a implantação da merenda nas escolas tem como objetivo atender às necessidades nutricionais do educando durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

Diante deste fato, torna-se necessária a preocupação com a alimentação escolar, já que esta substitui uma refeição e para algumas crianças ela é a principal refeição diária.

É na infância que se fixam atitudes e práticas alimentares que poderão persistir por toda idade adulta, por isso a necessidade de uma intervenção das escolas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ

Av. Mário Mesquita, nº 266, Centro - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: sec.educacao@carmo.rj.gov.br ; carmoeduca@gmail.com TEL/FAX: (22) 2050-1756

João Manoel



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Administração 2021/2024

por uma dieta sadia e nutritiva, baseada nos padrões de qualidade nutricional. Parte daí a preocupação dos profissionais da saúde, principalmente dos Nutricionistas, de que a merenda ofereça a quantidade e qualidade de nutrientes necessárias para garantir além do desempenho escolar ótimo, uma melhor qualidade de vida.

A escola se apresenta como um espaço e um tempo privilegiados para promover além de educação, a promoção também à saúde.

A preocupação maior do Nutricionista é oferecer uma alimentação adequada que supra parte das necessidades nutricionais diárias dos alunos.

A alimentação escolar deve propiciar a base prática para uma alimentação adequada, contribuindo para o trabalho pedagógico, possibilitando melhor concentração e outras condições físicas que influenciam na aprendizagem assim como para a qualidade de vida dos alunos.

Por isso a necessidade da intervenção da escola, em usar este cenário escolar para conduzir a alimentação de seus alunos na busca de uma vida mais saudável.

O Nutricionista tem aí a oportunidade de desenvolver outros papéis além daquele de administrador de refeições que suavizam o efeito da pobreza sobre a população carente, como se fosse essa a única função dos programas de suplementação alimentar. Desenvolvendo seu potencial como educador em nutrição, deve estar presente na transformação do espaço da merenda escolar em um ambiente de promoção da saúde e de aprendizagem, considerando que a alimentação saudável se inclui nos requisitos definidos pela Organização Panamericana de Saúde/Organização Mundial de Saúde para a escola que promove saúde no ambiente escolar e comunitário.

Todas as informações quanto ao fornecimento estão descritas no Termo de Referência, parte integrante deste Processo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ

Av. Mário Mesquita, nº 266, Centro - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: sec.educacao@carmo.rj.gov.br ; carmoeduca@gmail.com TEL/FAX: (22) 2050-1756

glozmaney



Administração 2021/2024

2.0. OBJETO:

2.1. Descrição do objeto:

Trata o objeto de aquisição de produtos para a composição do cardápio de ALIMENTAÇÃO ESCOLAR para um período de 06 (seis) meses do ano letivo de 2022.

2.2. Descrição total dos itens:

Item	Gênero	Unidade	Quantidade
1	OVOS BRANCOS- tipo B, produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormal. Acondicionados em embalagem apropriada com 12 unidades.	Dúzias	2.100
2	CARNE BOVINA ACÉM MOÍDO – embalagem a vácuo, selo SIF ou SIE, congelada (pacote 01 kg), proveniente de bovinos, sadios, abatidos sobre inspeção veterinária durante o processamento. Deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeviroses), a carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa altera-la ou encobrir alguma alteração. A carne bovina moída deverá conter no máximo, 5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponeviroses. O produto deve estar resfriado em embalagens plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. Os pacotes deverão conter as descrições como nome do corte, lote, validade, data em que foi embalado e características do produto.	KG	650
3	CARNE BOVINA ACÉM MOÍDO-	KG	500

Handwritten signature



Administração 2021/2024

	<p>embalagem a vácuo, selo SIF ou SIE, congelada (pacote 02 kg), proveniente de bovinos, sadios, abatidos sobre inspeção veterinária durante o processamento. Deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeviroses), a carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A carne bovina moída deverá conter no máximo, 5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponeviroses. O produto deve estar resfriado em embalagens plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. Os pacotes deverão conter as descrições como nome do corte, lote, validade, data em que foi embalado e características do produto.</p>		
4	<p>CARNE DE FRANGO FILÉ DE PEITO – Embalagem com selo SIF ou SIE (pacote com 01 kg), Sem osso. Apresentar-se limpo e inteiro, manipulado em condições de higiene adequadas. Embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.</p>	KG	1.320
5	<p>CARNE DE FRANGO COXA E SOBRE COXA – de frango embalagem de 01 kg, contendo selo SIF ou SIE, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa,</p>	KG	4.398

Handwritten signature



Administração 2021/2024

	cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio. Embalado em saco plástico atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, quantidade do produto, número da procedência, informações nutricionais, número do registro no Ministério da agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.		
6	CARNE BOVINA MÚSCULO – embalagem a vácuo, selo SIF, congelada (pacote de 01 kg) carne de segunda, proveniente de bovinos, sadios, abatidos sobre inspeção veterinária durante o processamento. Deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeviroses), a carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa altera-la ou encobrir alguma alteração. A carne bovina em iscadeverá conter no máximo, 5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponeviroses. O produto deve estar resfriado em embalagens plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. Os pacotes deverão conter peso de 01 kg constando as descrições características do produto.	KG	2.000
7	CARNE BOVINA MÚSCULO - embalagem a vácuo, selo SIF, congelada (pacote de 02 kg) carne de segunda, proveniente de bovinos, sadios, abatidos sobre inspeção veterinária durante o processamento. Deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeviroses), a carne deve apresentar-se livre de	KG	640

JeBmorauf



Administração 2021/2024

	parasitas e de qualquer substância contaminante que possa altera-la ou encobrir alguma alteração. A carne bovina em iscadeverá conter no máximo, 5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponeviroses. O produto deve estar resfriado em embalagens plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. Os pacotes deverão conter peso de 01 kg constando as descrições características do produto.		
8	CARNE SUÍNA PERNIL – sem ossos em bife, congelada, limpa e sem gorduras ou similares. Embalada a vácuo, embalagens transparentes de 01 kg, que contenha o local de origem e produção, peso, data de validade e embalagem. Transportada em carro climatizado de acordo com legislação vigente, fechado. Não será aceita carne em processo de descongelamento. Embalagem secundária de caixa de papelão, fechada, contendo o nome, a marca, peso líquido, carimbo do SIF do estabelecimento, lote e validade.	KG	2.640
9	FILÉ DE PEIXE CONGELADO PANGA SEM GORDURA Totalmente isento de espinha, manchas e pele. Após o descongelamento o produto deve apresentar-se consistência firme, cor, odor e sabor próprio, livre de manchas, partes de pele, cartilagens, ossos e parasitas. Embalagem de 1kg. O produto deve ser embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.	KG	300
10	POLPA DE FRUTAS – natural congelada embalagem de 100g com identificação do produto. Marca do fabricante, data de fabricação e o prazo	UNIDADES	14.500

João Marcelo



Administração 2021/2024

	de validade mínima de 06(seis) meses. Fabricação não superior a 20 dias da data de entrega do produto. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou MS. Sabores diversos (goiaba, graviola, abacaxi, caju, manga e acerola).		
11	ARROZ – (pacote c/05 kg) tipo 01, polido, longo, fino, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e validade do produto.	PACOTES	1.560
12	FEIJÃO PRETO TIPO 01 , safra nova, primeira qualidade (pacote com 01 kg), classe preto, em sacos plásticos, transparentes, isentos de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	KG	1.584
13	FARINHA DE MANDIOCA – Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos de 01 kg, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	KG	400
14	FUBÁ – De primeira qualidade (pacote com 01 kg), fubá mimoso de milho extra de primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 01 kg, íntegra, contendo a descrição das características do produto, com prazo de validade visível, 100% milho, enriquecido com	KG	450



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

Administração 2021/2024

	ferro e ácido fólico (vitamina B).		
15	LEITE EM PÓ INTEGRAL – rico em vitaminas A, E, D e fonte de vitaminas D, pacote de 800g . Superior ou similar ao leite ninho.	PACOTES	3.300
16	LEITE PASTEURIZADO Embalagem de 1 litro, tipo barriga mole.	LITRO	2.000
17	CHOCOLATE EM PÓ SOLUVEL , 50 % cacau, pacote de 01 kg.	KG	1.320
18	PÃO DE CACHORRO QUENTE – deverão ser condicionados em sacos de polietileno atóxico resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá pesar no mínimo 50g.	KG	4.398
19	PÃO DE QUEIJO – ingredientes: leite, polvilho, queijo, ovo líquido pasteurizado, fécula de mandioca, óleo de soja, soro de leite em pó, margarina vegetal, sal refinado e manteiga. Contém leite, ovo e derivados de soja. Pacotes de 01 kg, congelados.	KG	2.210
20	AÇÚCAR CRISTAL - pacote de 5 kg – Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto.	PACOTES	400
21	AÇÚCAR CRISTAL- pacote de 2 kg – Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do	PACOTES	320

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ

Av. Mário Mesquita, nº 266, Centro – Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: sec.educacao@carmo.rj.gov.br ; carmoeduca@gmail.com TEL/FAX: (22) 2050-1756

for more



Administração 2021/2024

	produto.		
22	ÓLEO DE SOJA, REFINADO - (garrafa pet com 900ml) óleo de soja de primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto.	GARRAFAS	734
23	ALHO BRANCO - de primeira qualidade, do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvida, sem chocamento, danos mecânicos ou causados por pragas.	KG	2.200
24	COLORAU - pacote de 500g, colorífico, semolina de milho, sal e extrato oleoso de urucum.	PACOTES	96
25	MILHO VERDE EM CONSERVA - simples grãos inteiros, imersos em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniforme, peso, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Lata com 200g.	LATAS	570
26	UVA-PASSA - desidratada, preta ou branca, sem semente, livre de fungos; embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente, pacote contendo 1 kg.	KG	66
27	SAL REFINADO - tipo extra, refinado, iodado (acondicionado em saco plástico de 01 kg), sal iodado constituído em cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidades, acondicionadas em saco plástico íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de	KG	600

103100000



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

Administração 2021/2024

	identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e número de registro.		
28	MANTEIGA COM SAL- embalagem 200g.	UNIDADE	2.220
29	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL (POTE COM 500GR) Contendo no mínimo 80% de lipídios.	UNIDADE	160
30	BISCOITO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE – (tipo Mabel). O produto não deve se apresentar queimado e nem quebrado. Pacote com 350g.	PACOTES	500
31	BISCOITO ROSQUINHA SABOR CÔCO – (tipo Mabel). O produto não deve se apresentar queimado e nem quebrado. Pacote com 350g.	PACOTES	500
32	BISCOITO ROSQUINHA SABOR LEITE – (tipo Mabel). O produto não deve se apresentar queimado e nem quebrad. Pacote com 350g.	PACOTES	500
33	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA COM EMBALAGEM 3 EM 1 COM 400 GR: Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal. Sem gordura trans. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Características: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem primária com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada contendo 3 pacotes totalizando 400 gramas. Embalagem secundária: caixa de papelão tipo Duplex reforçadas e resistentes com abas superiores e inferiores lacradas com fita	PACOTES	1.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ

Av. Mário Mesquita, nº 266, Centro - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: sec.educacao@carmo.rj.gov.br ; carmoeduca@gmail.com TEL/FAX: (22) 2050-1756

for moau



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

Administração 2021/2024

	adesiva.		
34	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACK , Tipo água e sal Embalagem: saco plástico transparente, hermeticamente vedado. Embalagem primária com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada contendo 3 pacotes totalizando 400 gramas.	PACOTES	1.000
35	ALIMENTO TIPO CREMOGEMA – Alimento tipo cremogema caixa com 500 gr mistura a base de amido de milho, açúcar, maltodextrina, vitaminas (A, B1, B3, B6, B12, C e ácido fólico), minerais (ferro e zinco, antiemectante fosfato tricálcico, aromatizante, sabor tradicional, sem glúten, indicado para crianças a partir de 03 anos de idade.	CAIXAS	180
36	AMIDO DE MILHO – embalagem c/ 500g , embalagem em papel impermeável, limpo, não violado, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de Lote, quantidade do produto.	UNIDADE	120
37	VINAGRE – vinagre de maçã em frasco plástico contendo 750 ml.	UNIDADES	180
38	CEBOLA de primeira qualidade, branca, seca, não brotada, sem danos fisiológicos, sem importantes ferimentos ou defeitos, intacta firme, tenra e com brilho.	KG	2.715
39	CENOURA – sem rama – sem folhas, tamanho médio, uniforme, sem importantes ferimentos ou defeitos, terras.	KG	1.100
40	BATATA INGLESA - em perfeito	KG	2.500

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ

Av. Mário Mesquita, nº 266, Centro – Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: sec.educacao@carmo.rj.gov.br ; carmoeduca@gmail.com TEL/FAX: (22) 2050-1756

João Moura



Administração 2021/2024

	estado de conservação e maturação. Sem cortes e rachaduras.		
41	COUVE Manteiga folhas verdes e tenras.	MOLHOS	550
42	PIMENTÃO verde, in atura limpo, firme, com pedúnculo, com pele lisa e brilhante, sem danos, sem áreas murchas ou queimadas.	KG	72
43	TOMATE tamanho médio, não muito maduro, sem sinais de putrefação.	KG	725
44	CHUCHU - variedade verde, espécie comum, tamanho médio, grau médio de maturação, consistência firme, sem indicio de germinação.	KG	270
45	ALFACE - variedade crespa ou lisa (verde). Produto tenro e não murcho, com folhas integras e firmes não apresentando início de deterioração, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos, sem danos de origem física ou mecânica	UNIDADES	600
46	CHEIRO VERDE íntegros, talos e folhas inteiras, sem manchas, coloração uniforme.	UNIDADES	500
47	MAMÃO papaya - Tamanho regular, aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica.	KG	3.200
48	MAÇA Fuji - tamanho MÉDIO. O produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucada, perfurado, muito maduro e nem muito verde.	KG	3.620

g/23 morce



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA
CARMO
Cidade Bela

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

Administração 2021/2024

49	MACARRÃO - tipo espaguete nº 08, elaborado com farinha de trigo especial, com ovos. Mínimo de 0,45g de colesterol/kg de massa, beta-caroteno (pró-vitamina A) na proporção de 2000 a 4000 UI/kg de massa. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. Pacotes com 500g do produto.	PACOTES	600
50	CANJIQUINHA PACOTE DE 1KG- canjiquinha de milho, tamanho médio, embaladas em sacos plásticos, embalagem de 1kg transparente, isento de sujidades, não violadas, resistentes. As embalagens devem conter os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto.	KG	200
51	MILHO DE PIPOCA- tipo 1 em embalagens de polietileno de 500g cada. Livre de pragas e sujidades	PACOTES	100
52	TRIGUILHO (farinha de trigo para quibe) composta de grãos de trigo selecionados e moídos de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto, embalagem plástica 500 g, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas.	PACOTES	100
53	CANJICA DE MILHO BRANCO tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Pct de 500 gr	PACOTES	160
54	MISTURA PARA BOLO Mistura para bolo, embalagem com 450 gr Sabor natural ou festa	UNIDADES	1.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ

Av. Mário Mesquita, nº 266, Centro - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: sec.educacao@carmo.rj.gov.br ; carmoeduca@gmail.com TEL/FAX: (22) 2050-1756

30/05/2024



Administração 2021/2024

55	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO – 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo 1 ano a contar a partir da data de entrega.	UNIDADES	10
56	AMENDOIM - amendoim descascado, pacote de 500g, com selo ABICAB e data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do ministério da saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	PACOTES	40
57	CAIXA DE BOMBOM Embalagem com 250 gr . Superior ou similar as marcas Nestle e Garoto	CAIXA	1.900

2.3. Cronograma de Desembolso:

2.3.1. As empresas vencedoras do certame licitatório deverão emitir nota fiscal a cada fornecimento. A contratante poderá realizar o pagamento em até trinta dias após o recebimento.

2.3.2. As empresas vencedoras dos itens que demandam entrega diária deverão emitir nota a cada entrega.

2.3.3. A periodicidade de fornecimento de cada um dos produtos descritos no item 2.2. será determinada pela coordenação de merenda e estará condicionada às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Handwritten signature



Administração 2021/2024

3.0. Modalidade e Tipo de Licitação

A Secretaria Municipal de Educação orienta que considerando o objeto que o certame ocorra na Modalidade **Pregão Eletrônico**, para a confecção de Ata de Registro de Preços para a futura e o eventual fornecimento.

4.0. Per Capta de Gêneros Alimentícios:

4.1. A Per Capta foi realizada para 1832 alunos da Rede Municipal de Educação.

4.2. Quadro de Per Capta.

Alimentos	Incidência	Per Capita	Nº de alunos	Total mensal
Ovo (Unidade)	4	½ unid	1832	3664 unid
Carne moída acém (kg)	2	50g	1832	184 kg
Peito de Frango (kg)	2	60g	1832	220 Kg
Coxa de frango (Kg)	4	100g	1832	733 Kg
Músculo (kg)	4	60g	1832	440 Kg
Lombinho (Kg)	4	60g	1832	440 Kg
Chuchu (Kg)	2	15g	1832	55Kg
Abóbora (kg)	4	25g	1832	184 Kg
Batata Inglesa (kg)	6	45g	1832	495 Kg
Alface (kg)	2	5g	1832	19 unid
Tomate (kg)	8	10g	1832	147 Kg
Cenoura (kg)	8	10g	1832	294 Kg
Cebola (Kg)	60	5g	1832	550 kg
Couve (kg)	2	15g	1832	55Kg
Beterraba (kg)	2	10g	1832	37 Kg
Pimentão (Kg)	4	2g	1832	15 Kg
Aipim (Kg)	2	70g	1832	257 Kg
Cheiro Verde	20	5g	1832	184 Kg
Repolho (kg)	2	20g	1832	74 kg
Abobrinha (kg)	2	40g	1832	147 kg
Arroz (kg)	20	40g	1832	1476 kg
Feijão (kg)	12	12g	1832	264 kg
Farinha de Mandioca (kg)	4	10g	1832	74 kg

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ

Av. Mário Mesquita, nº 266, Centro - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: sec.educacao@carmo.rj.gov.br ; carmoeduca@gmail.com TEL/FAX: (22) 2050-1756

gibson



Administração 2021/2024

Fubá (kg)	2	20g	1832	74 kg
Laranja lima (kg)	4	100g	950	380 kg
Laranja pera (Kg)	4	100g	950	380 kg
Maçã (Unidade)	4	100g	1832	733 kg
Banana (Unidade)	4	90g	1832	660 kg
Adoçante	8		1832	
Polpa de Fruta Congelada	8	20g	1832	294 kg
Leite em pó (Kg)	8	30g	1832	440 Kg
Chocolate em pó (kg)	8	15g	1832	220 Kg
Pão Careca (Kg)	8	50g	1832	733 Kg
Pão de queijo (kg)	4	50g (4unid)	1832	367 Kg
Açúcar (kg)	8	6g		220 Kg
Óleo de Soja (Litros)	60	1ml		110 L
Alho (Kg)	60	4g		440 Kg
Colorau (kg)	4	1g		8 Kg
Mamão Papaya (Kg)	4	80g		587 Kg
Margarina (kg)				
Manteiga (kg)	8	5g		74 Kg
Rosquinha (kg)	4	30g(6unid)		220 Kg
Sal (Kg)	60	1g		110 Kg
Cremona (Kg)	20	15g	50	15 Kg
Amido de Milho (Kg)	20	10g	50	10 Kg
Milho enlatado(Kg)	2	5g		19 Kg
Uva Passas	2	3g		11 Kg
Leite zero lactose	8	30g	30	7,2 Kg

5.0. Do Fornecimento:

5.1. Os gêneros deverão ser entregues de acordo com as quantidades e especificações determinadas e solicitadas pelo departamento de merenda Escolar da secretaria Municipal de Educação, diretamente no Centro de Armazenamento da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Rua Barão de Aparecida, nº 222, Centro, Carmo/RJ ou, em novo local indicado.

5.1.1. Informo que as empresas vencedoras do Certame Licitatório deverão fornecer os itens seguindo as especificações da **Entrega Programada;**

5.1.2. Gêneros de má qualidade e/ou deteriorados ou fora do prazo de validade não serão aceitos pelos responsáveis pelo



Administração 2021/2024

recebimento, e devem ser **substituídos** conforme padrão de qualidade, no prazo máximo de **48 horas**.

- 5.1.3. A Secretaria Municipal de Educação resguarda-se ao direito de **NÃO RECEBER** itens entregues transportados sem o devido acondicionamento, fora da data de validade ou próximo da data de vencimento, com embalagens danificadas ou apresentando qualquer sinal de contaminação ou outro indício de irregularidade.
- 5.1.4. A empresa vencedora de itens que deverão ser entregues congelados e/ou resfriados deverão comprovar que dispõem de caminhões adequados para o fornecimento, além de Certificado de Inspeção Sanitária dos mesmos.
- 5.1.5. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.1.6. Todos os itens da merenda escolar deverão ser entregues, a expensas da CONTRATADA, diretamente no Centro de armazenamento da secretaria Municipal de educação, localizado á Rua Luiz Amâncio Porto, nº26, Bairro Boa Ideia, Carmo/RJ, em quantidade especificada na guia de solicitação, no **horário compreendido entre 08:00h às 16:00h**;
- 5.1.7. A entrega dos itens descritos neste Termo de Referência será realizada de forma fragmentada, conforme o consumo, as necessidades e o interesse da Secretaria Municipal de Educação.

de 3 mar



Administração 2021/2024

5.1.8. Após a solicitação de entrega, realizada pela Secretaria Municipal de Educação, as Empresas terão um prazo de ATÉ CINCO DIAS para o fornecimento dos itens que fizerem parte do pedido.

5.2. Público alvo e abrangência:

Alunos da Rede Municipal de Educação.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1. Do Recebimento:

Conforme o Art. 73. da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, executado o contrato, o seu objeto será recebido:

II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

§ 1º Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º O prazo a que se refere a alínea "b" do inciso I deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

§ 4º Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como

João Moura



Administração 2021/2024

que deverão colocar carimbo e assinatura, bem como a data do efetivo recebimento, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos e entrelinhas.

II – O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo (a) contratado (a) no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na licitação.

III – A contratante será responsável pelas compensações financeiras, bem como pelas penalizações, por eventuais atrasos.

IV – Os preços estabelecidos no presente contrato só poderão ser reajustáveis nos casos previstos em Lei.

11.4. Do acesso ao Termo de Referência:

O Termo de Referência deverá ser disponibilizado anexo ao edital, sendo, ainda, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação localizada à Rua Manoel Cosendey Côrtes, nº 15, Centro/RJ, CEP.: 28.640.000, no horário compreendido entre 08:00h às 12:00h e 13:30h às 17:00h.

11.5. Das propostas de preços:

11.5.1. As propostas de preços deverão ter validade de sessenta (60) dias.

11.5.2. As propostas deverão especificar, quando cabíveis: marca e modelo.

11.6. Preços Estimados:

Caberá ao departamento de compras da Prefeitura Municipal de Carmo/RJ a consulta ao mercado para encontrar os preços médios que são praticados.

11.7. Do término do contrato:

O contrato terá uma validade em estimativa até 31 de dezembro de 2021.

11.8. Critério de Julgamento das Propostas:

No critério de julgamento das propostas será observado o menor preço



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Administração 2021/2024

por item.

11.9. Do Prazo do Contrato:

O contrato será confeccionado a partir de cada uma das notas de empenho, com previsão estimada dentro da previsão da ata de Registro de Preços.

Tharcília Maria Monteiro Britto de Moraes
Secretária Municipal de Educação
Port. 005/2021

MUNICIPIO DO CARMO
Tharcilla M^a M. B. De Moraes
Secretaria Municipal de Educação
Port. n^o 005/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ

Av. Mário Mesquita, n^o 266, Centro - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: sec.educacao@carmo.rj.gov.br ; carmoeduca@gmail.com TEL/FAX: (22) 2050-1756



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

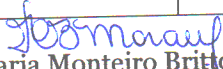


SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

Administração 2021/2024

Relação de Escolas Municipais

Nº	ESCOLAS	ENDEREÇO
01	C. E. M. PROFESSORA OLGA FERREIRA DUARTE (creche – educação infantil)	Rua: Agostinho Lengruher, Nº 420 – Bairro: Boa Ideia – Carmo – RJ.
02	C. E. I. ARLETE TAVARES FERREIRA (creche – educação infantil)	Estrada: Carmo/Além Paraíba, Nº 813 – Bairro: Boa Influência – Carmo – RJ.
03	C. E. M. YOLANDA MARQUES CURTY (creche – educação infantil)	Rua: Carolina França, Nº 35 – Bairro: Bom Pastor – Carmo – RJ.
04	C.E. M. CORDÉLIA MESQUITA SOARES DA CUNHA (creche – educação infantil)	Rua: Isaura Maia de Souza, Nº 360 – Bairro: Ave Maria – Carmo – RJ.
05	C.E.M. CÍCERO GOULART DE SOUZA (creche – educação infantil)	Praça: Homero de Menezes, S/Nº – Bairro: Val Paraíso – Carmo – RJ.
06	E. M. ANTONIO DE FARIA SALGADO (Ensino Fundamental)	Rua: José Raimundo de Souza, S/Nº – Bairro: Ilha dos Pombos – Carmo – RJ.
07	E. M. ANTONIO RUSSIER (Ensino Fundamental)	Rua: Barão de Aparecida, Nº 225 – Bairro: Centro – Carmo RJ.
08	E. M. BARRA DE SÃO FRANCISCO (Ensino Fundamental)	Rua: Sebastião Ferreira da Costa, Nº 200 – Bairro: Barra de São Francisco – Carmo – RJ.
09	E. M. INDEPENDENCIA (Ensino Fundamental)	Praça: São Pedro, Nº 42 – Bairro: Influência – Carmo – RJ.
10	E. M. LUIZA DE ARAUJO BRAZ (Ensino Fundamental)	Rua: Espiridião Calil, Nº 88 – Bairro – Córrego da Prata – Carmo – RJ.
11	E. M. MILTON LIZARDO DE LIMA (Ensino Fundamental)	Rua: Isaura Maia de Souza, Nº 260, Bairro: Ave Maria – Carmo – RJ.
12	E.M. NEILTON CUNHA RIBEIRO (Ensino Fundamental)	Rua: Major Fajardo, Nº 109, Bairro: Porto Velho do Cunha – Carmo – RJ.
13	E.M. PE. APRIGIO J. B. DE MORAES (Ensino Fundamental)	Rua: Prefeito Manoel Gomes de Araújo, Nº 175 – Bairro: Val Paraíso – Carmo – RJ.
14	P. E. M. GATINHO MIMOSO (Educação Infantil)	Avenida: Nilo Freitas, S/Nº - Bairro: Córrego da Prata – Carmo – RJ.
15	P.E.M. FRANCISCO VARELLA (Educação Infantil)	Rua: Francisco Lourenço Alves, Nº19 – B – Bairro: Centro – Carmo – RJ.


Tharcília Maria Monteiro Brito de Moraes
Secretária Municipal de Educação
Port. 005/2021

MUNICÍPIO DO CARMO
Tharcília M^a M. B. De Moraes
Secretária Municipal de Educação
Port. n.º 005/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ

Av. Mário Mesquita, nº 266, Centro – Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: sec.educacao@carmo.rj.gov.br; carmoeduca@gmail.com TEL/FAX: (22) 2050-1756